

# DECRETO Nº 000860/14 de 17 de Outubro de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000688/13 de 16 de Dezembro de 2013.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 359.110,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.02	-	Departamento de Tributos	e	Fiscalização
03.02.04.129.1004.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
03.01	-	Departamento de Tesouraria	e	Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		60.000,00
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		40.000,00
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
06	-	SECRETARIA DE		SAÚDE
06.03	-	Fundo Municipal de		Saúde
06.03.10.302.1027.2.020-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		1.260,00
06.03.10.302.1027.2.122-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		8.000,00
06.03.10.122.1025.2.039-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		3.000,00
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		5.000,00
06.03.10.303.1028.2.102-3.3.90.32.00.00.00.00	-	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		15.000,00
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		16.000,00
06.03.10.122.1025.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal de Assistência		Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		2.000,00
07.02.08.122.1014.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
07.02.08.243.1014.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
07.02.08.241.1012.2.091-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		90.000,00
08	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		RURAL
08.01	-	Secretaria Adjunta de Desenvolvimento		Rural
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
10	-	SECRETARIA DE ESPORTE	E	LAZER
10.01	-	Secretaria Adjunta de Esporte e		Lazer
10.01.27.812.1015.2.052-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		350,00

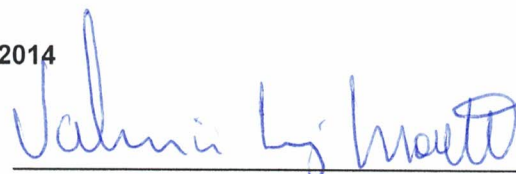
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E	LAZER
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e	Lazer
		10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00
11	-	SECRETARIA	DE			PLANEJAMENTO
11.02	-	Departamento	de	Licitação	e	Contratos
		11.02.04.122.1005.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00
11.03	-	Departamento	de			Compras
		11.03.04.122.1005.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00
13	-	SECRETARIA	DE			ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento	de	Administração	e	Recursos Humanos
		13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Obras	e	Serviços Urbanos
		04.01.15.451.1020.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo				6.000,00	
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
		04.02.15.451.1020.1.062-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações				35.000,00	
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA	
05.03	-	Departamento	de			Educação	
		05.03.12.361.1007.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	
		05.03.12.365.1006.1.041-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações				223.110,00	
06	-	SECRETARIA	DE			SAÚDE	
06.03	-	Fundo	Municipal		de	Saúde	
		06.03.10.302.1027.2.122-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo				90.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Outubro de 2014**



Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal